



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 888**

**Ji-Paraná (RO), 3 de agosto de 2010**

## SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.04

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 04726-2008**

**INTERESSADA:** Semas  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), conforme Recibos às fls. 525, em favor da **Imobiliária Vila Rica Ltda**, com pagamento de locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 660/2009**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de terceiros (fotocópias e encadernações)

**AUTORIZO**, o aditivo de prazo do Contrato nº 182/PGM/2009, **celebrado entre o Município e a Empresa Epa Encadernações Ltda, por igual período.**

**ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 171/PGM/2010 da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 299/300.**

À PGM, para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19792-2010 Anexo VIII**

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – Material Médico Hospitalar

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar, constante do Registro de Preços nº 004/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.320/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 14.950,60** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19792-2010 Anexo VI**

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – Material

Médico Hospitalar

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar, constante do Registro de Preços nº 004/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.318/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19792-2010 Anexo IV**

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – Material Médico Hospitalar

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar, constante do Registro de Preços nº 004/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.315/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, no valor total de **R\$ 2.267,70** (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo IV**

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.357/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor total de **R\$ 5.161,50** (cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo III**

**INTERESSADO:** Semusa  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.355/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Telma**

**Indústria e Comércio Ltda**, no valor total de **R\$ 4.743,00** (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14174/2010**

**INTERESSADO:** C.P.P.A.D  
**ASSUNTO:** Solicitação de exames

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída neste Município através do Decreto nº 8961/GAB/PMJP/2005, solicita-nos que o servidor Marcos Pedroso Nascimento, seja submetido a perícia médica, objetivando determinar o verdadeiro estado de saúde mental do servidor.

Da perícia médica, deverá participar um médico psiquiatra obrigatoriamente.

Afim de que se cumpram as formalidades legais **DETERMINO**, seja o servidor Marcos Pedroso do Nascimento à perícia, através da junta médica oficial deste Município.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14161/2008**

**SERVIDOR:** Deodato Felipe Meira Junior  
**Quesitos**

1. O servidor, é portador de doença mental?
2. Se afirmativo a resposta, qual a espécie nosológica?
3. Tem o servidor o desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
4. Tem o servidor condições psicológico/psiquiátricas de exercer função de auxiliar de enfermagem?
5. O servidor, por doença mental era, ao tempo do fato narrado na denúncia (cópia anexo) inteiramente incapaz de entender-lhe o caráter ilícito?
6. O servidor, por doença mental, era ao tempo do fato narrado na denúncia inteiramente incapaz de se determinar de acordo com o entendimento que por ventura tivesse de seu caráter ilícito?
7. O servidor, em virtude de perturbação de saúde mental, não possuía, ao tempo do fato narrado na denúncia, a plena capacidade de se determinar de acordo com o entendimento que por ventura tivesse de seu caráter ilícito?
8. Qual o estado atual de Saúde do servidor?
9. O servidor necessita de tratamento médico continuado?
10. Caso seja afirmativo a resposta do item anterior, por quanto tempo? Há necessidade de afastamento do servidor de suas atividades para fazer o referido tratamento?

**Eloise Maciel Cassita Farina**  
Presidente

**PROCESSO Nº 1-14173/2010**

**INTERESSADO:** C.P.P.A.D  
**ASSUNTO:** Solicitação de exames

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que atua no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de determinar em Processo Administrativo Disciplinar, o verdadeiro estado de saúde mental do

servidor Deodato Felipe Meira Júnior, afim de estabelecer a pena ao indiciado, necessita debelar as dúvidas quanto ao gozo ou não de plena saúde mental do referido servidor.

Desta forma **DETERMINO**, a Vossa Senhoria, que submeta o referido servidor Deodato Felipe Meira Júnior o exame pela junta médica oficial, com a participação de um médico psiquiatra.

Ji-Paraná, 02 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-14161/2008**

**SERVIDOR:** Deodato Felipe Meira Junior  
**Quesitos**

- O servidor, é portador de doença mental?
- Se afirmativo a resposta, qual a espécie nosológica?
- Tem o servidor o desenvolvimento mental incompleto ou retardado?
- Tem o servidor condições psicológico/psiquiátricas de exercer função de auxiliar de enfermagem?
- O servidor, por doença mental era, ao tempo do fato narrado na denúncia (cópia anexo) inteiramente incapaz de entender-lhe o caráter ilícito?
- O servidor, por doença mental, era ao tempo do fato narrado na denúncia inteiramente incapaz de se determinar de acordo com o entendimento que por ventura tivesse de seu caráter ilícito?
- O servidor, em virtude de perturbação de saúde mental, não possuía, ao tempo do fato narrado na denúncia, a plena capacidade de se determinar de acordo com o entendimento que por ventura tivesse de seu caráter ilícito?
- Qual o estado atual de Saúde do servidor?
- O servidor necessita de tratamento médico continuado?
- Caso seja afirmativo a resposta do item anterior, por quanto tempo? Há necessidade de afastamento do servidor de suas atividades para fazer o referido tratamento?

**Eloise Maciel Cassita Farina**  
Presidente

**PROCESSO N° 0061-2010**

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

**Ref.:** Aditivo de Valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do Contrato n° 075/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda-EPP, no valor de **R\$ 1.738,41** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

**ADOPTO** como fundamento o Parecer n° 534/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

**À SEMDES** para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO N.14934/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.561,02** (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTU-
RAL DE JI-PARANÁ		
	19 01 01	GABINETE DO PRESI-
DENTE		
Ficha: 688	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	8.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 690	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	3.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha: 691	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	1.050,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Ficha: 692	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	5.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 693	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	20.511,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 694	13.392.2018.2090.2090	Produção
e Difusão Cultural	15.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
<b>Art. 2º.</b> Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		
LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTU-
RAL DE JI-PARANÁ		
	19 01 01	GABINETE DO PRESI-

DENTE

Ficha: 697	13.392.2018.2091.2091	Produção
e Difusão Cultural	-5.400,00	
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
- Pessoal Civil		
Ficha: 698	13.392.2018.2091.2091	Produção
e Difusão Cultural	-2.160,00	
	3.1.90.34.00	Outras Despesas de
Pessoal decorrentes de		Contratos de Terc
Ficha: 699	13.392.2018.2091.2091	Produção
e Difusão Cultural	-1.080,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
Ficha: 700	13.392.2018.2091.2091	Produção
e Difusão Cultural	-1.620,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 702	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-8.265,02	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 703	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-5.906,00	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais,
Art., Cient., Desport.		
Ficha: 704	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
Gratuita		
Ficha: 705	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-3.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha: 706	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 707	13.392.2018.2095.2095	Produção
e Difusão Cultural	-10.130,00	
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
<b>Art. 3º.</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.		

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**DECRETO N.14933/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 537.186,61** (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE			
534	10.122.2012.2060.3360	Manut.	
dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	100,00		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
535	10.122.2012.2060.3360	Manut.	
dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	2.600,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
536	10.122.2012.2062.3162	Fopag -	
SEMUSA	20.000,00		
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios	
Assistenciais			
538	10.122.2012.2062.3162	Fopag -	
SEMUSA	23.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Atenção Básica			
554	10.301.1021.2061.1002	Manut.	
dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F			
25.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
556	10.301.1021.2061.1002	Manut.	
dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F			
25.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica			
822	10.301.1021.2066.0100	Manuten-	
ção dos Serviços do PAB	30.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica			
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-	
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
586	10.302.1021.2068.1010	Manuten-	
ção dos Serviços do Hospital Municipal	271.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
589	10.302.1021.2068.1010	Manuten-	
ção dos Serviços do Hospital Municipal	125.551,61		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	
Terceiros - Pessoa Jurídica			
592	10.302.1021.2068.1010	Manuten-	
ção dos Serviços do Hospital Municipal	135,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-	
Vigilância em Saúde			
612	10.305.1021.2073.1001		
Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças			
8.500,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
618	10.305.1021.2073.1002		
Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças			
3.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
626	10.305.1021.2073.1004		
Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças			
3.300,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO	
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE			
525	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	

Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	-100,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
526	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	-2.600,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
537	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
-43.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção	
Básica			
549	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos	
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
575	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB -	
30.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de	
MAC Ambulatorial e Hospitalar			
587	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-7.135,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			
588	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física			
590	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-118,10		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
591	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-999,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
592	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-1.434,51		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
594	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL MUNICIPAL	
	-386.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil			
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em	
Saúde			
615	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
4.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
617	10.305.1021.2073.1001	Manut.dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
4.500,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
620	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
3.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			
629	10.305.1021.2073.1004	Manut.dos	
Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	-		
3.300,00			
	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	
Trabalhos de Campo			

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14932/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.895,20** (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 101	12.361.1005.1016.0003	Alimen-
tação Escolar Saudável	7.913,27	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 103	12.361.1005.1016.0005	Alimen-
tação Escolar Saudável	19.887,95	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 105	12.361.1005.1016.0007	Alimen-
tação Escolar Saudável	1.093,98	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha: 143	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 01	GABINETE DO SECRE-
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 93	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	-11.475,48	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 97	12.122.2005.2028.2028	Apoio
Administrativos da SEMED	-17.419,72	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 02	MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ficha: 138	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 139	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.120,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 154	12.365.1004.2109.2109	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-380,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 05 04	MANUTENÇÃO E
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 225	12.361.1007.1014.1014	Trans-
porte Estudantil	-500,00	
	3.3.90.39.00	Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14931/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 933.333,97** (novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 20	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	13.260,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas
com Locomoção		
Ficha: 27	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	8.750,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIA
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 67	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	11.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 82	04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD	58.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 264	15.451.1011.1045.1045	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	27.000,00	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 286	26.782.1011.2037.2037	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	11.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 288	26.782.1011.2037.2037	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	22.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 289	26.782.1011.2038.2038	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	87.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 290	26.782.1011.2038.2038	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	105.850,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 292	26.782.1011.2039.2039	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	74.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 725	26.782.1011.1041.1041	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	492.858,07	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 353	08.241.1012.1048.1048	Qualidade
de Vida na Terceira Idade	5.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 360	08.241.1012.1048.1048	Qualidade
de Vida na Terceira Idade	6.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 410	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 416	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	1.300,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha: 446	08.244.1015.1062.1062	Gestão de
Assistências Integral à Família	7.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	GABINETE DO
SEC.MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Ficha: 508	04.122.2011.2053.2053	Apoio
Administrativo da SEMDES	1.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ficha: 651	28.846.0000.0004.0004	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO
	815,90	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 22	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-18.510,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
Ficha: 23	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 04 01	GABINETE SECRETARIA
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 66	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-1.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios
Assistenciais		
Ficha: 68	04.122.2004.2011.3311	Apoio
Administrativo da SEMAD	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 78	04.122.2004.2012.3112	Apoio
Administrativo da SEMAD	-58.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
TARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 252	15.122.2008.2034.3334	Apoio
Administrativo da SEMOSP	-33.850,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 272	17.512.1011.1046.1046	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha: 291	26.782.1011.2038.2038	Gestão da
Políticas Públicas em Obras e Serviços	-775.858,07	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 355	08.241.1012.1048.1048	Qualidade
de Vida na Terceira Idade	-11.500,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
Gratuita		
Ficha: 412	08.243.1014.2045.2045	Atenção
Integral a Infância e Juventude	-2.300,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
Gratuita		
Ficha: 432	08.244.1015.1061.1061	Gestão de
Assistências Integral à Família	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição
Gratuita		
Ficha: 434	08.244.1015.1061.1061	Gestão de
Assistências Integral à Família	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	GABINETE DO
SEC.MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Ficha: 507	04.122.2011.2053.2053	Apoio
Administrativo da SEMDES	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ficha: 635	04.122.2014.2081.2081	Apoio
Administrativo da P.G.M.	-729,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha: 637	04.122.2014.2081.2081	Apoio

Administrativo da P.G.M. -86,90  
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA**



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná

**PORTARIA N. 010/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da prestação dos serviços executados pela empresa S. Cargin Ltd., e dá outras providências

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 154/PGM/2010, do Processo Administrativo nº 1-5/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial fiscalizar e certificar a prestação dos serviços executados pela empresa S. Cargin Ltda., integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Noemi Brisola
- Adriana Maria Montavanelle Ferreira
- Rubens Gilmar da Costa

**Art. 2º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**FALE COM A PREFEITURA**

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
- Hemojip – 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
- Clínica da Mulher "Ceci Cunha" - 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS – 3416-4187
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663